



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100026302,2605056400100026301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Francisca Barbosa Veras - **CNPJ/CPF:** 492.132.453-00

Endereço: Rua 58 - 391 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-200

Telefone: (85) 98823-6808

E-mail:

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

JOSE MONTEIRO SAMPAIO JUNIOR 06005853368

OTICA SAMPAIO LTDA

Nome Fantasia:

OTICAS MORAIS

OTICA SAMPAIO

CPF/CNPJ:

17.661.650/0001-80

52.138.121/0001-06

Endereço de Correspondência:

Rua Prefeito Almir Dutra - LOJA A - Número 221 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-160

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/08/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bni-hyvo-fwd>

Relato:

Relata a consumidora que, em 08/09/2025, celebrou contrato com a empresa Ótica Sampaio, por intermédio de um representante da loja reclamada, mediante o pagamento do valor total de R\$ 1.170,00 no cartão de crédito, tendo como objeto o fornecimento de dois óculos.

Informa que o primeiro produto foi entregue no prazo aproximado de uma semana, enquanto o segundo óculos somente ficou disponível para retirada após cerca de cinco meses de espera.

A consumidora relata, ainda, que, ao utilizar o segundo óculos, ocorreu o desprendimento de um componente do produto, razão pela qual entrou em contato com a fornecedora para solicitar o devido conserto. Contudo, afirma que, desde então, vem tentando estabelecer contato com a empresa reclamada, sem obter qualquer retorno acerca da devolução do produto, permanecendo há aproximadamente quatro meses sem receber o referido óculos de volta.

Pedido:

Dessa forma, a consumidora requer o estorno do valor pago pelo segundo óculos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 17 de Julho de 2026 .

TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ass. do consumidor(a): _____

Francisca Barbosa Veras